



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 19, DE 15 DE JUNHO DE 2018

Custeia 1 (uma) diária e passagem aérea para o Economista André Guilherme Pereira Perfeito para debate na 685ª Sessão Plenária Ordinária – COFECON.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º Custear 1 (uma) diária no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e passagem aérea referente ao deslocamento do Economista André Guilherme Pereira Perfeito, a fim de participar como debatedor sobre "Juros - condições efetivas para reduzi-los" na 685ª Sessão Plenária Ordinária, a ser realizado no dia 26 de julho de 2018, na cidade de Brasília-DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 15 de junho de 2018.

Econ. Wellington Leonardo da Silva
Presidente do Cofecon